



127
D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 07/2022
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2022

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00hs

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações, situada na Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/SE. A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Sala de Licitações, na Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/SE, das 08:00h as 12:00h, de segunda feira a sexta feira ou aleixolicitacao@gmail.com

O SENHOR JOSE GILTON DA COSTA MENESES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, TORNA PÚBLICO QUE SE ACHA ABERTA NESTE MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE

Este certame será regido pela Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº 441/2010 de 01/02/2010, Decreto Municipal nº 641/2015 de 03/11/2015

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo-Termo de Referência.

A quantidade indicada no Anexo-Termo de Referência, representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo

Órgão participante: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal, de Assistência Social.

1 – PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2 – Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

128
D

2.1.1 – Quanto aos representantes:

- a)** Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b)** Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;
- c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d)** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário do item.
- e)** Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f)** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido em Anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido em Anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 07/2022

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 07/2022

4 – PROPOSTA

4.1 – O Anexo Proposta deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 – Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 – Valor unitário do item com marca, em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

4.3.3 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

4.3.4 – Declaração impressa na proposta de que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas em Anexo;

4.3.5 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

129
D



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

130
D

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 02 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Declaração de Recolhimento do ICMS e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

e.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, para regularizar a pendência.

e.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem e.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

5.3. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Atestado que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

131
D

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menor conforme, inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

5.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.6.1 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.6.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de São Miguel do Aleixo aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.6.3 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.6.4 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

5.6.5 – A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira os Envelopes nº 01 e nº 02, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de menor preço unitário do item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor total por item por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 – A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço unitário do item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

6.6.2 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

132
D

valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8 – Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.10 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.11 – Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço unitário do item, decidindo motivadamente a respeito;

6.12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço unitário do item, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.12.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.12.2 – A verificação será certificada pela Pregoeira, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.12.3 – Este Município de São Miguel do Aleixo não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.13 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

6.13.1 – Se a oferta de menor preço unitário do item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.14 – Conhecida a proponente vencedora, a pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.14.1- Em seguida, a pregoeira deverá abrir os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 6.14, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3;

6.14.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata da Sessão Pública, observada a ordem de classificação a que se referem os subitens 6.8 a 6.11.

6.15 – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

6.16 – A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Sala de Licitações, na Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, São Miguel do Aleixo/SE, das 08:00h as 12:00h, de segunda feira a sexta feira.



133

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

7.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 – Dos atos da Pregoeira cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de São Miguel do Aleixo para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 – O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
Os recursos devem ser protocolados Sala de Licitações, na Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, São Miguel do Aleixo/SE, das 08:00h as 12:00h, de segunda feira a sexta feira, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito do Município.

7.5 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

7.6 – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital conforme Anexo;

8.1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), CNDT, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Estadual, Municipal, Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de São Miguel do Aleixo verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

8.1.3 – O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação;

8.1.4 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

8.2 – A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000 – CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

134
D

- 9.1** – O fornecimento, terá um prazo máximo de 72(setenta e duas) horas, após emissão da ordem de fornecimento.
- 9.1.1** – Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.
- 9.1.2** – Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1
- 9.2** – Constatadas irregularidades no objeto, este Município de São Miguel do Aleixo, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 9.2.1** – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações em Anexo, determinando sua substituição;
- 9.2.2** – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 9.3** – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 9.4** – O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade das mercadorias entregues.
- 10 – DA FORMA DE PAGAMENTO**
- 10.1** – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da contratada.
- 10.2** – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 10.3** – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de São Miguel do Aleixo.
- 10.4** – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de São Miguel do Aleixo no prazo de 03(três) dias úteis;
- 10.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11.1** – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros em acordo as demandas.
- 12 – SANÇÕES**
- 12.1** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e de mais penalidades legais.
- 13 – DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 13.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.2** – Após a publicação da extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 13.3** – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.
- São Miguel do Aleixo/SE, 21/11/2022

Luciana Brito dos S. Melo
Pregoeira



135
Ⓚ

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixocitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 07/2022

1 –OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE

2- CARACTERÍSTICAS:

LOTE I - PREFEITURA - MATERIAL ESPORTIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND
1	Bola de Futsal Impermeável	95	UND
2	Bola de Campo costurada impermeável 8x	130	UND
3	Bola de Voleiball costurada impermeável	25	UND
4	Bola de Iniciação tamanho 12 de borracha em cores sortidas	25	UND
5	Apito Profissional de Metal unissex cromado	25	UND
6	Cartão para arbitragem profissional em cores sortidas	40	UND
7	Bomba de Ar dupla ação unissex	40	UND
8	Rede para futebol de salão fio 3 de seda	25	UND
9	Rede para futebol de campo fio 3 de seda	25	UND
10	Rede para voleiboll de duas faixas	7	UND
11	Meião profissional de adulto original em cores sortidas	390	UND

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

136
D

12	Meião profissional juvenil original em cores sortidas	130	UND
13	Caneleiras de futebol unissex	390	UND
14	Bandeirinhas para os árbitros unissex amarelo + laranja	35	UND
15	Coletes em material cacharrel de diversos tamanhos	260	UND
16	Conjunto de uniforme – adulto contendo 22 peças de camisetas e calção no material dray fit	16	CJ
17	Conjunto de uniforme – infantil contendo 22 peças de camisetas e calção no material dray fit	7	CJ
18	Camisetas para arbitragem em dray fit	32	UND
19	Bolas de Basquete unisex laranja + preto	13	UND
20	Cones plásticos para treino em cores diversas	130	UND
21	Bambolês de recreação em material plástico de diversas cores	130	UND
22	Bolas de handebol original	25	UND
23	Chuteiras de Campo originais em cores diversas	260	PAR
24	Bolsa de Massagem	16	UND
25	Joelheira infantil neoprene	15	UND
26	Joelheira adulto neoprene	15	UND
27	Cotoveleiras infantil para proteção	15	UND
28	Cotoveleira adulto para proteção	15	UND
29	Luvras para goleiro infantil	15	UND
30	Luvras para goleiro adulto	32	UND



137
D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

31	Placa de substituição – Contador de pontos	15	UND
32	Faixa de capitão em tecido para jogo	40	UND
33	Step em EVA	15	UND
34	Barreiras para treinamento	40	UND
35	Chuteiras de Futsal originais em cores diversas	130	PAR
36	Medalhas em metal personalizadas com tirantes	500	UND
LOTE II – PREFEITURA – UNIFORMES			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND
1	CALÇAS COM BOLSOS (FRENTE E COSTAS) DE TECIDO OXFORD EM CORES PARA AS VARREDEIRAS E AJUDANTES	200	UND
2	CAMISAS COM LOGOMARCA (FRENTE E COSTAS) EM VÁRIOS TAMANHOS DE GOLA POLO EM MALHA PIQUET PARA MOTORISTAS	300	UND
3	CAMISAS COM LOGOMARCA (FRENTE E COSTAS) EM VÁRIOS TAMANHOS MANGA LONGA MALHA PV PARA AS VARREDEIRAS E AJUDANTES	200	UND



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

138
D

4	CAMISAS COM LOGOMARCA (FRENTE E COSTAS) EM VÁRIOS TAMANHOS E MODELOS EM MALHA PV GOLAS DETALHADAS PARA ALUNOS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO	4800	UND
5	CAMISAS TOTALMENTE SUBLIMADAS EM MALHA PV DE VÁRIOS TAMANHOS PARA DIVERSOS EVENTOS	1000	UND
6	COLETES DETALHADOS COM LOGOMARCA (FRENTE E COSTAS) TECIDO BRIN CEDRO BOTÕES DE VÁRIOS TAMANHOS PARA VIGILANTES	165	UND
7	SHORTS COM LOGOMARCA DE MALHA HELANCA FRISO VÁRIOS TAMANHOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	950	UND
LOTE III - FMS - UNIFORME			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND
1	FAIXAS SUBLIMADAS EM TECIDO MEDINDO 5.0X0.7M	225	UND
2	CAMISAS TOTALMENTE SUBLIMADAS EM MALHA PV DE VÁRIOS TAMANHOS PARA DIVERSOS EVENTOS	2700	UND

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

139
D

3	JALECOS EM TECIDO GABARDINE COM LOGOMARCA BORDADA	125	UND
4	ROUPAS PRIVATIVAS	150	UND
LOTE IV- FMAS - UNIFORME			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND
1	CAMISAS DETALHADAS COM LOGOMARCA (FRENTE E COSTAS) MALHA PV EM VÁRIOS TAMANHOS PARA GRUPO DE MULHERES PAEF CREAS	225	UND
2	CAMISAS COM LOGOMARCA (FRENTE E COSTAS) EM MALHA PV DE VÁRIOS TAMANHOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	1100	UND
3	CAMISAS TOTALMENTE SUBLIMADAS EM MALHA PV DE VÁRIOS TAMANHOS PARA DIVERSOS EVENTOS	1000	UND
4	CAMISAS COM LOGOMARCA (FRENTE E COSTAS) EM MALHA PV DE VÁRIOS TAMANHOS PARA CRAS E CREAS	225	UND
5	SHORTS COM LOGOMARCAS DE MALHA HELANCA EM VÁRIOS TAMANHOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	1100	UND



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

130

LOTE V - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CALÇADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID
1	TENIS ESCOLAR COR PRETA UNISSEX TAMANHOS VARIADOS(INFANTIL, JUVENIL E ADULTO)	950	PAR
2	MEIA ESCOLAR NA COR BRANCA UNISSEX TAMANHOS VARIADOS(INFANTIL, JUVENIL E ADULTO)	950	PAR
LOTE VI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ACESSÓRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID
1	MOCHILAS ESCOLARES UNISSEX PERSONALIZADAS COM LOGOMARCA DA GESTÃO	3500	UND
2	ESTOJOS ESCOLARES UNISSEX PERSONALIZADOS COM LOGOMARCA DA GESTÃO	3500	UND

3- FORNECIMENTO:

O fornecimento, terá um prazo máximo de até 72 horas, após emissão da ordem de fornecimento.

4- JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de obter regular andamento de trabalho desenvolvido em toda Administração Pública, requer iniciativas de disponibilização de materiais que se caracterizam como essenciais pra realização das tarefas das Secretarias Municipais.

5- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador

São Miguel do Aleixo/SE, 21/11/2022

Jose Gilton da Costa Meneses
PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO



141
W

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

ANEXO– PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 07/2022

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE			
DENOMINAÇÃO:			
ENDEREÇO:			
CEP:	FONE:	FAX:	
E-MAIL:			CNPJ:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE
FORNECIMENTO:

LOTE I - PREFEITURA - MATERIAL ESPORTIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND
1	Bola de Futsal Impermeável	95	UND
2	Bola de Campo costurada impermeável 8x	130	UND
3	Bola de Voleiball costurada impermeável	25	UND
4	Bola de Iniciação tamanho 12 de borracha em cores sortidas	25	UND
5	Apito Profissional de Metal unissex cromado	25	UND
6	Cartão para arbitragem profissional em cores sortidas	40	UND
7	Bomba de Ar dupla ação unissex	40	UND
8	Rede para futebol de salão fio 3 de seda	25	UND



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixocitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

147
D

9	Rede para futebol de campo fio 3 de seda	25	UND
10	Rede para voleibol de duas faixas	7	UND
11	Meião profissional de adulto original em cores sortidas	390	UND
12	Meião profissional juvenil original em cores sortidas	130	UND
13	Caneleiras de futebol unissex	390	UND
14	Bandeirinhas para os árbitros unissex amarelo + laranja	35	UND
15	Coletes em material cacharrel de diversos tamanhos	260	UND
16	Conjunto de uniforme – adulto contendo 22 peças de camisetas e calção no material dray fit	16	CJ
17	Conjunto de uniforme – infantil contendo 22 peças de camisetas e calção no material dray fit	7	CJ
18	Camisetas para arbitragem em dray fit	32	UND
19	Bolas de Basquete unisex laranja + preto	13	UND
20	Cones plásticos para treino em cores diversas	130	UND
21	Bambolês de recreação em material plástico de diversas cores	130	UND
22	Bolas de handebol original	25	UND
23	Chuteiras de Campo originais em cores diversas	260	PAR
24	Bolsa de Massagem	16	UND

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

143
a

25	Joelheira infantil neoprene	15	UND
26	Joelheira adulto neoprene	15	UND
27	Cotoveleiras infantil para proteção	15	UND
28	Cotoveleira adulto para proteção	15	UND
29	Luvras para goleiro infantil	15	UND
30	Luvras para goleiro adulto	32	UND
31	Placa de substituição – Contador de pontos	15	UND
32	Faixa de capitão em tecido para jogo	40	UND
33	Step em EVA	15	UND
34	Barreiras para treinamento	40	UND
35	Chuteiras de Futsal originais em cores diversas	130	PAR
36	Medalhas em metal personalizadas com tirantes	500	UND

LOTE II – PREFEITURA – UNIFORMES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND
1	CALÇAS COM BOLSOS (FRENTE E COSTAS) DE TECIDO OXFORD EM CORES PARA AS VARREDEIRAS E AJUDANTES	200	UND
2	CAMISAS COM LOGOMARCA (FRENTE E COSTAS) EM VÁRIOS TAMANHOS DE GOLA POLO EM MALHA PIQUET PARA MOTORISTAS	300	UND



1444
B

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

3	CAMISAS COM LOGOMARCA (FRENTE E COSTAS) EM VARIOS TAMANHOS MANGA LONGA MALHA PV PARA AS VARREDEIRAS E AJUDANTES	200	UND
4	CAMISAS COM LOGOMARCA (FRENTE E COSTAS) EM VÁRIOS TAMANHOS E MODELOS EM MALHA PV GOLAS DETALHADAS PARA ALUNOS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO	4800	UND
5	CAMISAS TOTALMENTE SUBLIMADAS EM MALHA PV DE VÁRIOS TAMANHOS PARA DIVERSOS EVENTOS	1000	UND
6	COLETES DETALHADOS COM LOGOMARCA (FRENTE E COSTAS) TECIDO BRIN CEDRO BOTÕES DE VARIOS TAMANHOS PARA VIGILANTES	165	UND
7	SHORTS COM LOGOMARCA DE MALHA HELANCA FRISO VÁRIOS TAMANHOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	950	UND
LOTE III – FMS - UNIFORME			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND
1	FAIXAS SUBLIMADAS EM TECIDO MEDINDO 5.0X0.7M	225	UND

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

145
D

2	CAMISAS TOTALMENTE SUBLIMADAS EM MALHA PV DE VÁRIOS TAMANHOS PARA DIVERSOS EVENTOS	2700	UND
3	JALECOS EM TECIDO GABARDINE COM LOGOMARCA BORDADA	125	UND
4	ROUPAS PRIVATIVAS	150	UND
LOTE IV- FMAS - UNIFORME			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UND
1	CAMISAS DETALHADAS COM LOGOMARCA (FRENTE E COSTAS) MALHA PV EM VÁRIOS TAMANHOS PARA GRUPO DE MULHERES PAEF CREAS	225	UND
2	CAMISAS COM LOGOMARCA (FRENTE E COSTAS) EM MALHA PV DE VÁRIOS TAMANHOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	1100	UND
3	CAMISAS TOTALMENTE SUBLIMADAS EM MALHA PV DE VÁRIOS TAMANHOS PARA DIVERSOS EVENTOS	1000	UND
4	CAMISAS COM LOGOMARCA (FRENTE E COSTAS) EM MALHA PV DE VÁRIOS TAMANHOS PARA CRAS E CREAS	225	UND



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

146
D

5	SHORTS COM LOGOMARCAS DE MALHA HELANCA EM VÁRIOS TAMANHOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV)	1100	UND
LOTE V - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CALÇADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID
1	TENIS ESCOLAR COR PRETA UNISSEX TAMANHOS VARIADOS(INFANTIL, JUVENIL E ADULTO)	950	PAR
2	MEIA ESCOLAR NA COR BRANCA UNISSEX TAMANHOS VARIADOS(INFANTIL, JUVENIL E ADULTO)	950	PAR
LOTE VI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ACESSÓRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID
1	MOCHILAS ESCOLARES UNISSEX PERSONALIZADAS COM LOGOMARCA DA GESTÃO	3500	UND
2	ESTOJOS ESCOLARES UNISSEX PERSONALIZADOS COM LOGOMARCA DA GESTÃO	3500	UND

2- O fornecimento, terá um prazo máximo de 72 horas, após emissão da ordem de fornecimento

3- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: dias (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes).

DECLARO, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas em edital.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

147
D

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São Miguel do Aleixo/SE, em

de de 2022

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:

RG do representante legal:

CPF do representante legal:



148
Ⓟ

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

PREGÃO (PRESENCIAL) N° ____/2022

ANEXO–MINUTA DE CONTRATO N°

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO E A EMPRESA _____.

Aos dias domês de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, inscrito no CNPJ nº 13.114.533/0001-46, com sede na Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Sergipe, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR xxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, Prefeito Municipal, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na nº _____, CEP _____, Fone (0XX _____) representada pelo SENHOR _____, portador da cédula de identidade RG sob nº _____, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de e, devidamente inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº xx/2022, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, por um período até 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1** – Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;
- 3.2** – Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;
- 3.3** – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;
- 3.4** – Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;
- 3.5** – Apresentar regularidade fiscal (certidões), com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.



149
D

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000 - CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: alexocitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Assegurar à CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1- O fornecimento, terá um prazo máximo 72 horas, após emissão da ordem de fornecimento.

- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

5.1.1 - Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 5.1

5.2 - Constatada as irregularidades no objeto, este Município de São Miguel do Aleixo, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações em Anexo, determinando sua substituição;

5.2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

5.3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 - O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade das mercadorias entregues.

CLÁUSULA SEXTA VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

6.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ (), correspondente aos seguintes itens abaixo:

6.1.1 - O valor é fixo e irrevogável.

6.2 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da contratada, com a apresentação da Nota Fiscal e a Regularidade Fiscal da Contratada.

6.3 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.4 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de São Miguel do Aleixo.

6.5 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de São Miguel do Aleixo no prazo de 03 (três) dias úteis;

6.5.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO E SANÇÕES

7.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

7.1.1 - O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do artigo 64, § 2º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.2 - O atraso na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o respectivo valor contratual, até 30º (trigésimo) dia;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

150
D

7.2.1 – Se o atraso for superior 30º (trigésimo) dia, será aplicada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, cumulativamente a multa prevista no “caput” a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o respectivo valor contratual.

7.3 – A multa a que alude esta cláusula autoriza que a Administração Pública rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

7.4 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento do respectivo contratado.

7.5 – Se a multa for de valor superior ao valor do pagamento prestado, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.6 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Pública poderá, garantida a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

7.6.1 – advertência;

7.6.2 – multa;

7.6.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.6.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no ITEM 7.6.3;

7.6.5 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

7.6.6 – As sanções previstas nos ITENS 7.6.1, 7.6.3 E 7.6.4 poderão ser aplicadas juntamente com o ITEM 7.6.2, facultada a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.6.7 – A sanção estabelecida no ITEM 7.6.4 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal, conforme o caso, facultada a ampla defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

7.6.8 – As sanções previstas nos ITENS 7.6.3 E 7.6.4 poderão também ser aplicadas às empresas e/ou aos profissionais que, em razão do contrato:

7.6.8.1 – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.6.8.2 – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos e/ou objetos da licitação;

7.6.8.3 – restar comprovado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos preceitos legais a legislação em espécie.



151
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

CLÁUSULA OITAVA FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de São Miguel do Aleixo, Estado de Sergipe.

8.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

São Miguel do Aleixo, em

de _ de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME
RGNº
CPF Nº

NOME
RGNº
CPF Nº



159
D

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

ANEXO- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal
da _____ (denominação da
pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as
penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no
instrumento convocatório do Pregão Presencial nº xx/2022, realizado pelo Município de São Miguel de Aleixo,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Miguel de Aleixo, em _____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal

Nome do representante:
RG do representante: _



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000 – CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

153
①

ANEXO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº xx/2022, realizado pelo do Município de São Miguel do Aleixo.

São Miguel do Aleixo, em _____

de _____ de 2022

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

154
④

ANEXO
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº xx/2022, do Município de São Miguel do Aleixo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

São Miguel do Aleixo, em _____

de _____ de 2022

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____
RG do representante: _____



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46. e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

155
[Signature]

ANEXO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº XX/2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, inscrita no CNPJ : 13.114.533/0001-46, com sede administrativa na Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, São Miguel do Aleixo-SE, CEP: 49.535-000, representada pelo seu titular, o Sr. Jose Gilton da Costa Meneses, brasileiro, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na sede do Município, daqui em diante simplesmente designado ORGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, inscrito no CNPJ nº 11.349.738/0001-85, com sede administrativa na Avenida 26 de Novembro, nº 42, Centro, São Miguel do Aleixo-SE, CEP: 49.535-000, representada pela sua titular a Secretaria Municipal, Sra. Marília Garcia Lima, brasileira, residente e domiciliada neste município, daqui em diante simplesmente designado ORGÃO PARTICIPANTE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, inscrito no CNPJ: 14.443.777/0001-35, com sede administrativa na Rua Manoel Barreto Santos, 45, Bairro Centro, São Miguel do Aleixo-SE, CEP: 49.535-000, representada pela sua titular a Secretaria Municipal Sra. Gabriela Almeida Santana, residente e domiciliada neste município, daqui em diante simplesmente designado ORGÃO PARTICIPANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº 441/2010 de 01/02/2010, Decreto Municipal nº 641/2015 de 03/11/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA: XXX

1-DO OBJETO

- 2 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE
- 3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
 - 2.1 Os preços, especificações e quantitativos registrados são parte integrante da presente Ata.
 - 2.2 O fiscal deste contrato será o Sr. XXXXXXXXXXXXXXX

BENEFICIÁRIO DA ATA: XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3- VALIDADE DA ATA

3.1 A validade desta Ata de Registro de Preços será de XX meses, contados a partir de sua publicação.

4- REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

156
D

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.7.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5- DO FORNECIMENTO

Falhas no fornecimento acarretarão penalidades para a empresa.

5.2 Será de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

6- DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1- O Faturamento/Pagamento será feito em até o 10º dia após o mês subsequente ao fornecimento com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhadas das regularidades fiscais.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando do fornecimento dos produtos. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Miguel do Aleixo/SE, XX de XXXXX de XXXX

ORGÃO GERENCIADOR

ORGÃO PARTICIPANTE

ORGÃO PARTICIPANTE

BENEFICIÁRIO DA ATA